



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

060 /DES, de 28.2.72

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - - - 47.886 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho TEREZINA - PICOS, subtrecho TEREZINA-VALENÇA, entre as estacas 2.500 a 3.000 (equivalente ao km 50 a 60), numa extensão de 10 km, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 189, de 9.12.71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET-2152/71 até PEET-2159 / 71, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..

Thomaz H. Landau
MELISEU RESENDE
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Decreto Administrativo N.º 51
15.3.72
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

atl.